



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data.

LEI Nº 158, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Campo Limpo de Goiás, 31 de OUT, 2008
.....
Serviço de Expediente

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça da Igreja Matriz do Município de Campo Limpo de Goiás, passa a denominar-se **FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 31 de Outubro de 2008.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal